



LEI N.º 977 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO COM TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato com o Sr. José Carlos Biesdorf, proprietário de uma área de terras com 21,9313ha, com limites e confrontações conforme consta do registro de matrícula n.º 12.326, do Cartório de Registro de Imóveis que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Termo de Comodato de que trata o “caput” deste artigo tem por objetivo efetuar estudos técnicos para viabilidade da implantação do sistema de aterramento sanitário de Nova Xavantina.

Art. 2º. As despesas oriundas deste Termo de Comodato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.60.10.304.7040.2060.3390.36.00

Art. 3º. No decorrer da vigência do Termo de Comodato, havendo necessidade de alterações para adequação à legislação ambiental e para o bom desempenho das finalidades, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentá-la mediante Decreto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 12 de agosto de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 186
Livro 010
Folha 019
Data 12.08.2002

Hay
Responsável

Geórgio Dias Andrade
Dr. Géorgio Dias Andrade
Assessor Jurídico